

LEI N° 1404/ 02

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na ordem de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para fazer face as despesas do convênio Prefeitura/ SEPLANDES e regularizar precatórios conforme discriminação abaixo:

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
041220212-261 – Regularizar Precatórios	
33.90.91 Sentenças Judiciárias.....	R\$ 80.000,00
02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
123611882-262 – Fortalecimento do ensino	
33.90.30 Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
33.90.36 Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 30.000,00
33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.....	R\$ 30.000,00
02.08 – SECRETARIA DE SAÚDE	
123611882-262 – Fortalecimento da Saúde	
33.90.30 Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
33.90.36 Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 30.000,00
33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 280.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação orçamentária abaixo discriminada:

02.06 – SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
133922471-112 – Aquisição de Instrumentos Musicais	
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 80.000,00

02.07 – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

082434832-243 – Programa de Arradicação do Trabalho Infantil

33.90.30 Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 280.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2002.

Dr. Elane Vieira da Silva
Prefeito